



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 12M, Ano XVIII, Mês de Dezembro de 2023.
Martins/RN, Sábado, 23 de Dezembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 035 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ DECLARA Luto Oficial de três dias no Município de Martins/RN, pelo falecimento da Senhora FRANCISCA DE ASSIS MELO RODRIGUES e dá outras providências”.

Em anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**





Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 035 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECLARA Luto Oficial de três dias no Município de Martins/RN, pelo falecimento da Senhora **FRANCISCA DE ASSIS MELO RODRIGUES** e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da EX-VEREADORA e SERVIDORA PÚBLICA APOSENTADA, a Senhora **FRANCISCA DE ASSIS MELO RODRIGUES**, ocorrido hoje, dia 23 de dezembro de 2023, na cidade de Martins/RN.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a toda comunidade local no decorrer de sua vida, tendo sido eleita quatro vezes vereadora do Município de Martins, sendo que na última legislatura teve a necessidade de se licenciar em virtude de sua enfermidade. Além de ter prestado serviços como Diretora do Centro de Saúde de Martins, Coordenadora de agentes de Saúde, Técnica de enfermagem durante toda sua vida, deixando um legado de contribuição para o desenvolvimento de sua terra natal.

CONSIDERANDO a dedicação e empatia que tinha por toda a população martinense servindo ao próximo sem observar limites de horas de trabalho, de cor, de raça, de religião, dando o seu melhor a quem necessitasse de seus serviços.

CONSIDERANDO o consternamento da população Martinense e o sentimento de solidariedade pela perda de uma cidadã de espírito público.

DECRETA

Art. 1º É decretado luto oficial em todo o Município de Martins por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **FRANCISCA DE ASSIS MELO RODRIGUES**.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais e congêneres deverão hastear o pavilhão municipal a meio mastro durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2023

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal